



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Às 10:00h (dez horas) do dia 10 (dez) de maio de 2021, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 027, de 04 de janeiro de 2021**, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a ampliação da Escola Municipal Professora Vera Cândida Costa Santana, de Ensino Fundamental, situada no Loteamento Santa Mônica, Bairro Mamede Paes Mendonça, para atender o Convênio nº 007/2020 celebrado entre o Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC e o Município de Itabaiana. No horário marcado ficou constatada a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 28 de abril de 2021. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer nº 025/2021, o qual fora emitido por Dyego Rodrigues Lima, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, um vez que a CPL não é formada por profissionais especializados nas mais diversas áreas, por essa razão faz-se necessária a requisição de pareceres e esclarecimentos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem expertise técnica necessária. E é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

| Empresa | Valor Apresentado | Situação |
|--|--------------------------|-----------------|
| Andrade e Oliveira Construções Ltda Epp | R\$ 184.966,53 | Classificada |
| CRA Construtora Reginaldo Andrade Eireli | R\$ 189.482,77 | Desclassificada |
| Concret Construções e Serviços Ltda | R\$ 189.584,43 | Classificada |
| Adrianos Construções Ltda | R\$ 193.071,88 | Classificada |
| Cal Construções Ltda Epp | R\$ 193.964,42 | Classificada |
| Fortex Construções Ltda | R\$ 194.251,90 | Classificada |
| ARV Construções e Empreendimentos Eireli | R\$ 194.345,96 | Classificada |
| Reconstruir Construções Reforma Eireli-Epp | R\$ 195.033,51 | Desclassificada |
| Construtora LMS Eireli | R\$ 197.734,03 | Classificada |
| Andrade & Moura Engenharia e Serviços Ltda | R\$ 212.764,59 | Desclassificada |
| AGE Manutenção e Reforma Eireli | R\$ 217.993,67 | Desclassificada |

No que se refere a Empresa Adrianos Construções Ltda, a comissão decidiu por não desclassificar a Empresa, em que pese o apontado em parecer, pois a impressão da composição em desacordo com o exigido no edital, é uma mera divergência formal, não sendo passível de desclassificação e que não prejudicou na conferência .

Por fim, e em virtude da ausência de todos os licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 10/05/2021, expirando-se o prazo em 17/05/2021 (dezesete de



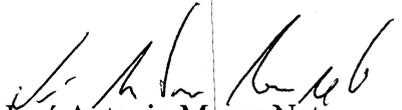
ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

maio de dois mil e vinte e um) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes ausentes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 24/05/2021 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Andréa Batista dos Santos
Presidente da CPL


José Antonio Moura Neto
Membro


Jeane Menezes de Lima
Membro


Danielle Silva Telles
Membro